



PROCESSO N.º 236/11

PROTOCOLO N.º 10.705.804-4

PARECER CEE/CEB N.º 326/11

APROVADO EM 05/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL FLORESTAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Alteração do Plano do Curso Técnico em Florestas – Eixo
Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 288/2011 - SUED/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Irati em 04/11/2010, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Presidente Costa e Silva, do município de Irati, que por sua Direção solicita alteração da ementa da disciplina Fundamentos do Trabalho do Plano do Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

2. Justificativa da Instituição de Ensino

(...)

Porém, após retorno do referido processo ao Estabelecimento, com os devidos pareceres de aprovação, observou-se divergência na ementa da disciplina Fundamentos do Trabalho, conforme descrição de ementa/conteúdo/bibliografia, aprovados na adequação do De/Para do referido Plano de Curso, com o apresentado durante o posterior Encontro de reestruturação de Cursos Técnicos, momento este em que os profissionais envolvidos tomaram ciência que a referida disciplina teria a estrutura de seus conteúdos unificada para todos os cursos.

Outrossim, informamos que não há divergência na matriz curricular do Curso Técnico em Florestas Subsequente – E. T., no que se refere à oferta e a carga horária da disciplina, bem como, do conteúdo trabalhado pelos docentes e da bibliografia sugerida para a fundamentação teórica.

Portanto, o referido Plano de Curso contempla erroneamente a ementa da disciplina de Fundamentos do Trabalho, do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente, sendo que a ementa a ser utilizada para a referida disciplina, deve obrigatoriamente ser específica dos cursos subsequentes do eixo tecnológico, equívoco este que justifica a presente solicitação de correção. (fls.04)



PROCESSO N.º 236/11

3. Ementa correta

1. FUNDAMENTOS DO TRABALHO

Carga horária total: 40 h/a - 33 h

5.2
2

EMENTA: A perspectiva ontológica do trabalho: O trabalho como condição de sobrevivência e de realização humana. A perspectiva histórica do trabalho: Mudanças no mundo do trabalho, alienação, desemprego, qualificação do trabalho e do trabalhador.

CONTEÚDOS:

- Trabalho humano: ação sobre o ambiente, produção de cultura e humanização;
- Perspectiva histórica;
- Diferentes modos de produção;
- Industrialismo;
- Alienação e exploração de mais valia;
- Emprego, desemprego e subemprego;
- Organizações dos trabalhadores;
- Papel do estado na proteção aos incapacitados.

BIBLIOGRAFIA

CHESNAIS, F. *Mundialização do capital*. Petrópolis: Vozes, 1997.

FROMM, E. *Conceito marxista de homem*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

GENRO, T. *O futuro por armar. Democracia e socialismo na era globalitária*. Petrópolis: Vozes, 2000.

GENTILI, P. *A educação para o desemprego. A desintegração da promessa integradora*. In: Frigotto, G. (Org.). *Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século*. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

GRAMSCI, A. *Concepção dialética da história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

HOBBSBAWM, E.. *A era dos extremos - O Breve Século XX - 1914-1991*. São Paulo: Editora da UNESP, 1995.

JAMESON. F. *A cultura do dinheiro*. Petrópolis: Vozes, 2001.

LUKÁCS, G. *As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. Temas de Ciências Humanas*. São Paulo: [s.n], 1978.



PROCESSO N.º 236/11

MARTIN, H. P.; SCHUMANN, H. *A armadilha da globalização: O assalto à democracia e ao bem-estar*. São Paulo: Globo, 1996.

NEVES, L.M. W. *Brasil 2000: nova divisão do trabalho na educação*. São Paulo: Xamã, 2000.

NOSELLA, P. *Trabalho e educação*. In: Frigotto, G. (Org.). *Trabalho e conhecimento: dilemas na educação trabalhador*. 4 ed. São Paulo: Cortez, 1997.

SANTOS, B. *Reinventando a democracia. Entre o pre-contratualismo e o pós-contratualismo*. In: Beller, Agnes et al. *A crise dos paradigmas em ciências sociais*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação da alteração do Plano do Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, alteração da ementa da disciplina Fundamentos do Trabalho, do Centro Estadual de Educação Profissional Presidente Costa e Silva, do município de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o descrito neste Parecer.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 05 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB